



LEI ORDINÁRIA Nº 588

de 18 de maio de 1970

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORUMBÁ A CRIAR 10
(DEZ) CARGOS DE CARREIRA INICIAL DE ESCRITURÁRIO A-6.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Ficam criados 10 (dez) cargos da carreira inicial de ESCRITURÁRIO A-6.

Art. 2º..

*A despesa decorrente da ampliação do Quadro de Escriurário, correrá
por conta da dotação própria do Orçamento do corrente exercício.*

Art. 3º..

*Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 18 DE MAIO DE 1970.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Municipal

Lei Ordinária Nº 588/1970 - 18 de maio de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em